



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2009
PROCESSO Nº 50515.012063/2009-23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2009, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM, COMO LOCADORAS, AS
EMPRESAS ANIJES
EMPREENDIMENTOS LTDA, AMN
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
LTDA. E 3N ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO LTDA. E, COMO
LOCATÁRIA, A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES -
ANTT.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, as empresas AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541 - Cobertura - Sala 3 - Brooklin Novo- São Paulo - SP, CEP. 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02290498000108, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ VICTOR NEUDING, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 002.350.088-34 e pela Senhora MÔNICA MILLER NEUDING, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 055.176.048-62, ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Avenida Jornalista Paulo Zing, nº 417, sala 1, Jardim Jaraguá, CEP 05157-030, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 45688157000190, neste ato representada pelos Senhores ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO, [REDACTED] Portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF-MF nº 011.881.718-36, e PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 114.755.938-48, e 3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541- Cobertura - Sala 4 - Brooklin Novo, em São Paulo -SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº 02290497000155, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ VICTOR NEUDING, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]





002.350.088-34, doravante denominadas simplesmente LOCADORAS, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 23 de dezembro de 2015;

1.2 A revisão do valor do aluguel, com redução de 18,8661%.

1.2.1 Diante da revisão do valor do Contrato, o próximo reajuste somente poderá ocorrer a partir de 23 de dezembro de 2016, considerando-se o índice IPC – FIPE acumulado no período, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a alteração do valor do aluguel, objeto deste Termo Aditivo, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a partir de 23 de dezembro de 2015, passando o valor anual para R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) e o valor global, previsto para o período de 36 (trinta e seis) meses, para R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais).

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092240 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foram emitidas ^{melhoradas} Notas de Empenho nº 2015NE000012-URSP, 2015NE000013-URSP e 2015NE000014-URSP.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

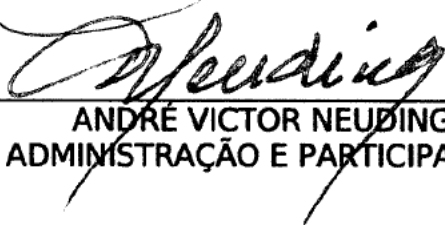
Brasília, 22 de dezembro de 2015.

PELA LOCATÁRIA:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA LOCADORA:



ANDRÉ VICTOR NEUDING
AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA



MÔNICA MILLER NEUDING
AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA



ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO
ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA

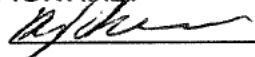


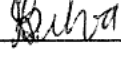
PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS
ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA



ANDRÉ VICTOR NEUDING
3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: _____
CI: Marcelo Junqueira Khouri
[REDACTED]

Nome: 
CPF: _____
CI: Rômulo Lucena Silva
[REDACTED]